



PROCESSO	-
INTERESSADO	CATHIS-CAU/SP
ASSUNTO	Proposta de Plano de Trabalho referente ao Acordo de Cooperação Técnica firmado com o município de Louveira.

**DELIBERAÇÃO Nº 019/2022-CATHIS-CAU/SP**

A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CATHIS – CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102-B do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a DPOSP-CAU/SP nº 0449-05-B/2021 que aprovou a assinatura do protocolo de intenções que celebram entre si a Prefeitura do Município de Louveira e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, assinado em 25 de fevereiro de 2022;

Considerando que o referido protocolo de intenções entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA e o CAU/SP tem por objeto envidar os esforços necessários para realização de tratativas visando à realização conjunta de ações de fiscalização e orientação junto aos profissionais da Arquitetura e Urbanismo e à sociedade, bem como o desenvolvimento de projetos de cooperação técnica, observada a missão institucional de cada partícipe, em conformidade com um Plano de Trabalho a ser elaborado para cada situação;

Considerando a necessidade de difusão e implementação nos municípios paulistas da Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social;

Considerando as tratativas realizadas entre o CAU/SP, por meio de sua Vice Presidência e da CATHIS-CAU/SP, e representantes do Município de Louveira, acerca das ações e plano de trabalho a ser desenvolvido.

**DELIBERA POR:**

1 - APROVAR a proposta de Plano de Trabalho referente ao Protocolo de Intenções firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA e o CAU/SP.

2 - ENCAMINHAR essa deliberação à Presidência do CAU/SP, para apreciação e demais providências.

Com 08 votos favoráveis dos conselheiros Fernanda Simon Cardoso, Débora Sanches, Camila Moreno de Camargo, Thais Borges Martins Rodrigues, Maurilio Ribeiro Chiaretti, Renata Fragozo Coradin, Tatiana Reis Pimenta, Victor Chinaglia Junior.

São Paulo-SP, 08 de abril de 2022.

Considerando o estabelecido no Regimento Interno do CAU/SP, art. 112, § 5º e inciso IV (Incluído pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0404-07/2021); atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**FRANCINE DERSCHNER**

Assessora do CAU/SP